

## **PLANO DE TRABALHO ANUAL DA TRANSPARÊNCIA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Plano de Trabalho é uma ferramenta de gestão administrativa, usada para alcançar objetivos pessoais, de um setor ou de uma empresa, com a organização e sistematização das informações e tarefas.

Assim, o planejamento e o controle do Plano de Trabalho permitem a visualização das ações a serem desenvolvidas em seus respectivos cronogramas, o acompanhamento da execução das tarefas, tornando conhecidas para o cidadão as ações do agente público naquele segmento de trabalho, permitindo maior eficiência do serviço e controle social.

Nessa continuidade, o Plano de Trabalho da Transparência tem por escopo descrever as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência, no âmbito do Portal da Transparência da entidade, no respectivo exercício. De maneira objetiva, em linhas gerais o Portal da Transparência pode ser entendido como a página na internet na qual cada órgão e entidade pública deve ter em seu site institucional oficial, destinado a divulgar as informações detalhadas de caráter público, tais como despesas realizadas, a execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias, passagens, remuneração de servidores e demais gastos públicos.

Nessa lógica, o Portal da Transparência visa em último plano aproximar o cidadão do Estado, para que ele tenha à disposição informações essenciais de interesse público que permitam o incremento da transparência e do controle pela sociedade, que são pilares essenciais do regime democrático.

Ou seja, quanto maior a publicidade, a transparência, os canais de acesso à informação e os meios de participação pública, maior será o controle de legalidade, a tempestividade das respostas do Estado para o usuário e a eficiência do serviço público em geral.

Por intermédio da Instrução Normativa CGE nº 05/2022, disponibilizada em 13/05/2022, a Controladoria-Geral do Estado determinou aos Agentes de Transparência a elaboração do Plano de Trabalho Anual de cada órgão e entidade da administração pública direta e indireta estaduais vinculadas ao Poder Executivo do Estado do Paraná. É nesse contexto que se insere o presente plano de trabalho.

Feitas essas considerações, no Quadro 1 (abaixo) são apresentadas as principais legislações relacionadas à transparência pública, com destaque aos seus principais artigos.

Legislação	Súmula	Observações
<p>Constituição Federal</p> <p><a href="#">CF 88</a></p>	<p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</p>	<p><b>Art. 5º, XIV</b> – Estabelece que é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional</p> <p><b>Art. 5º, XXXIII</b> – Estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei</p> <p><b>Art. 37, §3º</b> – Trata das formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta</p>
<p>Lei Federal 12.527/2011</p> <p><a href="#">L 12527/11</a></p>	<p>Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º</p>	<p><b>Art. 8º</b> – Estabelece informações a serem publicadas no PTE</p> <p><b>Art. 10º e ss</b> – Regulamenta os pedidos de acesso à informação</p> <p><b>Art. 27º</b> – Estabelece o a classificação de informação</p> <p><b>Art. 31º</b> – Regula o tratamento de informações pessoais</p>
<p>Lei Estadual 16.595/2010</p> <p><a href="#">L16.595/10</a></p>	<p>Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado</p>	<p><b>Art. 1º</b> – Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei</p> <p><b>Art. 2 §7º</b> – Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE</p>
<p>Decreto Estadual 10.285/2014</p> <p><a href="#">D 10285/14</a></p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação</p>	<p><b>Art. 4º</b> – Direitos do cidadão</p> <p><b>Art. 8º</b> – Informações a serem publicadas no PTE</p> <p><b>Art. 10º</b> – Regula os pedidos de acesso</p> <p><b>Art. 20º</b> – Estabelece os recursos à negativa de acesso</p> <p><b>Art. 26º</b> – Estabelece as restrições de acesso à informação</p>
<p>Resolução CGE nº 55/2021</p> <p><a href="#">CGE 22/2021</a></p>	<p>Composição, diretrizes e competências do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.</p>	<p><b>Art. 2º, V</b> – Conceito/definição de Agente de Transparência</p> <p><b>Art. 10</b> – Estabelece a previsão legal das atribuições do Agente de Transparência do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (incisos XXVII a XXXVII do art. 24 do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019).</p>

## 2. PLANO DE TRABALHO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, durante o ano de 2022, seguem descritas no Quadro 2, abaixo:

**Quadro 2 – Atividades do Agente de Transparência**

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 1</b>	Publicar informações de conselhos e comitês, com o objetivo do colegiado, ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamento de jetons ou de outra forma de remuneração equivalente, de maneira individualizada;											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação da remuneração de diretores e conselheiros de maneira destacada no Portal da Transparência da Companhia, de maneira atualizada em relação aos pagamentos realizados em 2022, bem como disponibilização do histórico de pagamentos efetuados nos anos anteriores;</li><li>• Atualização das informações publicadas no Portal da Transparência do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretorias da Companhia, extraídas do sistema Sistema e-Org (Estrutura Organizacional do Estado do Paraná);</li><li>• Análise de viabilidade de publicação em item específico no Portal da Transparência, das informações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de forma vinculada àquelas disponíveis no site institucional da Companhia.</li></ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 2</b>	Implementar ações de controle social											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação dos registros de reuniões (atas) dos membros da alta administração e dirigentes com particulares, bem como a publicação das respectivas agendas de reuniões, resguardados assuntos classificados como sigilosos, mediante ações conjuntas com os setores administrativos envolvidos e demais aprovações que se façam necessárias;</li> <li>• Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação destacada, em item específico no Portal de Transparência da Companhia, dos canais de denúncias disponíveis (SAC, Ouvidoria, COPAM – Comissão de Apuração de Denúncias de Assédio Moral etc) e respectivas informações essenciais (legislação aplicável, formas de acesso dos canais disponíveis, âmbito atuação, tipos de matérias pertinentes etc) para conhecimento do público externo e interno;</li> <li>• Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação dos resultados de Processos Administrativos Disciplinares, resguardo da intimidade dos envolvidos, em atendimento ao atual Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Companhia;</li> <li>• Manutenção e atualização das informações no Portal da Transparência sobre as Prestações de Contas Anuais da Companhia perante o TCE/PR;</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 3</b>	Atender demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação, através dos pedidos registrados via SIGO, e à publicação das informações de interesse público relativas ao órgão ou entidade no Portal da Transparência;											

<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de ações voltadas à análise de viabilidade de divulgação no Portal da Transparência da relação dos pedidos de informação com base na Lei de Acesso à Informação, formulados via Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, com possibilidade de extração de relatório estratificado por período, bem como as principais informações de cada atendimento (data de entrada, objeto do pedido, documentos relacionados, setores/matérias envolvidas, resposta encaminhada ao cidadão, respectiva data e tempo de tramitação);</li> <li>• Monitoramento de cumprimento da legislação de transparência e acesso à informação pela Companhia, em relação à publicação das informações de interesse público previstas nas normas de regência.</li> </ul>
---------------	--

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 4</b>	Indicar Ação/Iniciativa pertinente com as atividades desempenhadas pelo órgão/entidade, conforme identificado pelo Agente de Transparência.											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de viabilidade de estudos para a divulgação, no Portal de Transparência e/ou site institucional, dos tipos de informações da Companhia que são de caráter sigiloso, com base na respectiva legislação, mediante a interlocução com as áreas pertinentes;</li> <li>• Monitoramento das informações relacionadas a repasses e transferências de recursos;</li> <li>• Monitoramento das principais informações relacionadas aos programas habitacionais (escopos dos programas, legislação aplicável, acesso às informações pelo cidadão etc);</li> <li>• Monitoramento das informações relacionadas aos Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - COEHIS, bem como análise de viabilidade de publicação, em item específico no Portal da Transparência, das informações do COEHIS de forma vinculada àquelas disponíveis no site institucional da Companhia.</li> <li>• Monitoramento das principais informações relacionadas às Obras da Companhia, de modo a verificar, com o apoio das áreas pertinentes, possíveis melhorias na divulgação das informações de obras habitacionais, se for o caso.</li> </ul>											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
<b>Iniciativa 5</b>	Gestão do Portal da Transparência da COHAPAR											
<b>Etapas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciar o Portal da Transparência da Companhia;</li> <li>• Encaminhar mensalmente para as áreas técnicas pertinentes solicitação de disponibilização de informações atualizadas, para que os dados relacionados à respectiva área/setor sejam incluídos no Portal da Transparência da Companhia;</li> <li>• Submeter à análise e aprovação da CGE/PR a inclusão de novas informações e/ou alterações de informações existentes no Portal da Transparência, conforme dados encaminhados pelas áreas técnicas pertinentes;</li> <li>• Propor melhorias da ferramenta à CGE/PR, quando for o caso, conforme demandas apresentadas pelos órgãos e entidades de controle e fiscalização, bem como pelas avaliações e questionamentos da sociedade, após análises e estudos;</li> <li>• Verificar o cumprimento de determinações encaminhadas pela CGE/PR e de outros pelos órgãos e entidades de controle e fiscalização (TCE/PR, MPPR etc), relacionadas à transparência e acesso à informação.</li> </ul>											

Importante registrar que as ações/etapas estabelecidas no presente instrumento não possuem caráter exaustivo, ou seja, outras demandas poderão ser desenvolvidas ao longo do exercício, inclusive novos assuntos e novos focos de atenção poderão eventualmente se tornar prioridade ao longo do transcurso dos trabalhos, cujas atividades serão realizadas de forma complementar ao presente instrumento.

Com o presente plano de trabalho busca-se o acolhimento e a representatividade do cidadão, de modo a tanto quanto possível garantir o controle social no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos, mediante o acesso público à informação, resguardados os princípios da legalidade, transparência e publicidade.

Curitiba, 07 de junho de 2022.